



Portarias de delegações de competências: 943, 944, 945, 946.

Responsável: José Dantas Cyrino Júnior
Produção: Diretoria Executiva
Impressão: Coordenadoria de Serviços Gráficos/UFAM

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489



PORTARIA-GR Nº 943/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do artigo 12, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 021/2014/CONSAD

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas no inciso III do art. 4º da Resolução nº 026/2013/CONSAD, da Portaria GR/ nº 2.275/2012 e do art. 105 do Regimento Geral da UFAM.

RESOLVE:

I – DELEGAR competência ao **Prefeito do Campus da Universidade Federal do Amazonas/PCU**, para praticar os atos administrativos abaixo especificados, com expedição das respectivas portarias, na forma desta Resolução:

- a) Nomeação de Comissão de Recebimentos de obra, provisório e permanente;
- b) Aprovação de projetos básicos de obras e serviços de engenharia para fins de licitação;
- c) Constituição de comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares, na forma prevista pelas normas constantes do último considerando desta Portaria.

II – CONFERIR à Prefeitura do Campus as seguintes atribuições:

- a) Editar as portarias correspondentes aos atos delegados no inciso I, inserindo nas suas epígrafes a sigla PCU (Ex: **Portaria/PCU Nº 00/00**)
- b) Encaminhar à DIREX a Portaria assinada pelo Prefeito do Campus para sua publicação.

Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000, Coroado, Campus Universitário, Bloco da Reitoria.
CEP: 69077-000 – Manaus/AM Telefones: (92) 3305-1485 e-mail: gabinete@ufam.edu.br



- c) Controlar a numeração das portarias da PCU, a fim de assegurar a sequência temporal das mesmas, cancelando numeração inutilizada somente mediante justificativa plausível do servidor responsável e após autorização do Prefeito;

III – CONFERIR à Diretoria Executiva/DIREX as seguintes atribuições:

- a) Publicar no Boletim Interno da UFAM as portarias devidamente assinadas pelo Prefeito e, se assim o ato requerer, no Diário Oficial da União;
b) Instituir no seu sistema de controle, arquivo digital para a guarda das respectivas portarias.

IV – ESTABELECER como procedimentos para os atos administrativos delegados por esta Portaria, que sejam dirigidos ao Prefeito do Campus e protocolados mediante o SIE.

V – DETERMINAR que o Prefeito do Campus observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos atos praticados nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da lei.

VI - V E D A R a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

VII – REVOGAR as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 06
de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA-GR Nº 944/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do artigo 12, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 021/2014/CONSAD

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas no inciso III do art. 4º da Resolução nº 026/2013/CONSAD, da Portaria GR/ nº 2.275/2012 e do art. 105 do Regimento Geral da UFAM.

RESOLVE:

I – DELEGAR competência ao **Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Federal do Amazonas/PROADM**, para praticar os atos administrativos abaixo especificados, com expedição das respectivas portarias, na forma desta Resolução:

- a) Designação de Fiscal de Contrato, excetuados os relativos à EBSERH.
- b) Nomeação de Equipe de Pregoeiro.
- c) Nomeação de Comissão de Inventário do Almoxarifado
- d) Nomeação de Comissão de Leilão e Alienação de Bens inservíveis e em Desuso.
- e) Constituição de comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares, na forma prevista pelas normas constantes do último considerando desta Portaria.
- f) Termos de Notificação.
- g) Atas de Registro de Preço.

Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000, Coroado, Campus Universitário, Bloco da Reitoria.
CEP: 69077-000 – Manaus/AM Telefones: (92) 3305-1485 e-mail: gabinete@ufam.edu.br



II – CONFERIR à Pró-Reitoria de Administração e Finanças/PROADM as seguintes atribuições:

- a) Instruir e deliberar sobre os atos elencados no inciso I desta Portaria;
- b) Editar as portarias correspondentes aos atos delegados no inciso I, inserindo nas suas epígrafes a sigla PROADM (Ex: **Portaria/PROADM Nº 00/00**)
- c) Encaminhar à DIREX a Portaria assinada pelo Pró-reitor para sua publicação.
- d) Controlar a numeração das portarias da PROADM, a fim de assegurar a sequência temporal das mesmas, cancelando numeração inutilizada somente mediante justificativa plausível do servidor responsável e após autorização do/a Pró-Reitor/a;

III – CONFERIR à Diretoria Executiva/DIREX as seguintes atribuições:

- a) Publicar no Boletim Interno da UFAM as portarias devidamente assinadas pelo Pró-Reitor e, se assim o ato requerer, no Diário Oficial da União;
- b) Instituir no seu sistema de controle, arquivo digital para a guarda das respectivas portarias.

IV – ESTABELECER como procedimentos para os atos administrativos delegados por esta Portaria, que sejam dirigidos ao Pró-Reitor de Administração e Finanças e protocolados mediante o SIE.

V – DETERMINAR que o Pró-Reitor de Administração e Finanças observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos atos praticados nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da lei.

VI - V E D A R a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

VII – REVOGAR as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 06
de abril de 2016

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA-GR Nº 945/ 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do artigo 12, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções Nº 021/2014/CONSAD e 023/CONSEPE/2014;

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas no inciso III do art. 4º da Resolução nº 026/2013/CONSAD, da Portaria GR/ nº 2.275/2012 e do art. 105 do Regimento Geral da UFAM.

RESOLVE:

I – **DELEGAR** competência ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPESP, para praticar os atos administrativos abaixo especificados, com expedição das respectivas portarias e demais documentos, na forma desta Resolução:

- a) Designação de banca de seleção para ingresso de candidatos nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado)
- b) Designação de membros dos Comitês Científicos Locais do PIBIC
- c) Constituição de comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares, na forma prevista pelas normas constantes do último considerando desta Portaria.
- d) Expedição de Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, que tenha como outorgante as instituições de fomento à pesquisa e pós-graduação;
- e) Expedição de Carta e Termos de Anuência Institucional, relativos aos projetos de pesquisa e pós-graduação, cuja assinatura ficará condicionada à entrega de 01 (uma) via do correspondente projeto na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;



III – CONFERIR à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPESP as seguintes atribuições:

- a) Autuar, instruir e deliberar sobre os atos elencados no inciso I desta Portaria;
- b) Editar as portarias correspondentes aos atos delegados no inciso I, inserindo nas suas epígrafes a sigla PROPESP (Ex: **Portaria/ PROPESP Nº 00/00**);
- c) Encaminhar à DIREX a Portaria assinada pelo Pró-reitor para sua publicação.
- d) Controlar a numeração das portarias da PROPESP, a fim de assegurar a sequência temporal das mesmas, cancelando numeração inutilizada somente mediante justificativa plausível do servidor responsável e após autorização do/a Pró-Reitor/a;

III – CONFERIR à Diretoria Executiva/DIREX as seguintes atribuições:

- a) Publicar no Boletim Interno da UFAM as portarias devidamente assinadas pelo Pró-Reitor e, se assim o ato requerer, no Diário Oficial da União;
- b) Instituir no seu sistema de controle, arquivo digital para a guarda das respectivas portarias.

IV – ESTABELECER como procedimentos para os atos administrativos delegados por esta Portaria, que sejam dirigidos ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e protocolados mediante o SIE.

V – DETERMINAR que o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos atos praticados nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da lei.

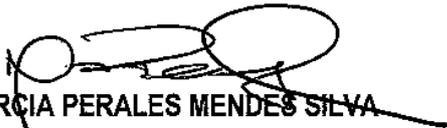
VI - V E D A R a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

VII – REVOGAR as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, XX
de 06 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº-GR/946 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do artigo 12, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 021/2014/CONSAD

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas no inciso III do art. 4º da Resolução nº 026/2013/CONSAD, da Portaria GR/ nº 2.275/2012 e do art. 105 do Regimento Geral da UFAM.

RESOLVE:

I - DELEGAR competência à **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas/PROGESP**, para praticar os atos administrativos abaixo especificados, com expedição das respectivas portarias, na forma desta Resolução:

- a) **Licenças:** Para atividade política; para acompanhar cônjuge em afastamento *ex-officio*; para mandato classista; para serviço militar;
- b) **Afastamento:** Para mandato eletivo.
- c) **Adicionais:** Noturno, de Insalubridade, de Periculosidade, Ionizantes;
- d) Substituições legais para titulares das funções gratificadas – FGs (exceto Cargos Comissionados);
- e) Constituição de comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares, na forma prevista pelas normas constantes do último considerando desta Portaria.

Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000, Coroado, Campus Universitário, Bloco da Reitoria.
CEP: 69077-000 – Manaus/AM Telefones: (92) 3305-1485 e-mail: gabinete@ufam.edu.br



II – CONFERIR à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/ PROGESP as seguintes atribuições:

- a) Autuar, instruir e deliberar sobre os atos elencados no inciso I desta Portaria;
- b) Editar as portarias correspondentes aos atos delegados no inciso I, inserindo nas suas epígrafes a sigla PROGESP (Ex: **Portaria/ PROGESP Nº 00/00**);
- c) Encaminhar à DIREX a Portaria assinada pela Pró-reitora para sua publicação.
- d) Controlar a numeração das portarias da PROGESP, a fim de assegurar a sequência temporal das mesmas, cancelando numeração inutilizada somente mediante justificativa plausível do servidor responsável e após autorização do/a Pró-Reitor/a;

III – CONFERIR à Diretoria Executiva/DIREX as seguintes atribuições:

- a) Publicar no Boletim Interno da UFAM as portarias devidamente assinadas pelo Pró-Reitor e, se assim o ato requerer, no Diário Oficial da União;
- b) Instituir no seu sistema de controle, arquivo digital para a guarda das respectivas portarias.

IV – ESTABELECER como procedimentos para os atos administrativos delegados por esta Portaria, que sejam dirigidos a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e protocolados mediante o SIE.

V – DETERMINAR que a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos atos praticados nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da lei.

VI - V E D A R a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

VII – REVOGAR as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 06
de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora